



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO SUPLEMENTAR
- DECRETO SUPLEMENTAR

RESOLUÇÕES

- DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO SE ACEITE ESTADUAL DAS INICIATIVAS DO SUAS FORTALECIDO E ALIMENTA SUAS BAHIA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 30 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****1.001 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	91.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 181.000,00

Total Suplementado: 181.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****1.001 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
Total por Ação:	26.000,00

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	115.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00
Total por Ação:	155.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 181.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 181.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 20 de outubro de 2023.

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROSTesoureiro(a)
CPF: 471.354.841-34**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**Prefeito
CPF: 370.132.545-68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 30 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****1.001 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	91.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 181.000,00

Total Suplementado: 181.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****1.001 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
Total por Ação:	26.000,00

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	115.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00

Total por Ação: 155.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 181.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 181.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 20 de outubro de 2023.

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROSTesoureiro(a)
CPF: 471.354.841-34**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**Prefeito
CPF: 370.132.545-68

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Dois de Maio – Centro – Sebastião Laranjeiras, Bahia – Telefone: 77 3668 2216

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rua 02 de maio s/n, centro.

Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite Estadual das iniciativas do SUAS FORTALECIDO e ALIMENTA SUAS BAHIA, no âmbito do Programa Acelera SUAS para ampliar, em caráter emergencial, a capacidade do provimento do Benefício eventual e da oferta dos serviços socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Sebastião Laranjeiras-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 160/2023 publicada no DOE em 11 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a resolução da CIB nº 06/2023 datada em 26/09/2023 (DOE 11/10/2023).

CONSIDERANDO, resolução do CEAS nº 018/2023 de 29/09/2023.

CONSIDERANDO, ofício circular nº 055/2023- SEADES/GAB/SAS

RESOLVE:

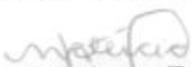
Art.1º - Aprovar as iniciativas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-SEADES, por meio da Superintendência de Assistência Social-SAS: o SUAS FORTALECIDO e ALIMENTA SUAS no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento do Benefício Eventual e oferta dos serviços socioassistenciais.

Art. 2º - O SUAS FORTALECIDO é uma iniciativa de fortalecimento emergencial da capacidade protetiva de serviços socioassistenciais.

Art. 3º - ALIMENTA SUAS BAHIA é uma ação emergencial para o enfrentamento a fome, através do benefício eventual-alimentação).

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Laranjeiras, 14 de novembro de 2023.


Marlos José de Castro Tércio
Presidente do CMAS
Sebastião Laranjeiras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AB90-1D17-9254-05B9-3277> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AB90-1D17-9254-05B9-3277



Hash do Documento

467b63ff6639d5e2bffdd0168e38dc564ad2184ef153e9a8f8afe8e010d12ad4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/11/2023 16:27 UTC-03:00